



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**RESOLUÇÃO Nº 02/2019 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**Dispõe sobre a INFORMAÇÃO com relação ao percentual de unidades cadastradas no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) do município de Duas Estradas/PB.**

O Conselho Municipal de Saúde de Duas Estradas/PB (CMS), no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Informar através do Conselho Municipal de Saúde do município de Duas Estradas o percentual de unidades cadastradas no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) que disponibilizam preservativos masculinos e femininos no município.

<b>CNES</b>	<b>UNIDADE CADASTRADA</b>
6377424	CENTRO ESPECIALIDDE DE DUAS ESTRADAS
7282435	NUCLEO APOIO DUAS ESTRADAS NASF III
2591766	P SAUDE LAGOA DA MATA PSF II D ESTRADAS
6417396	SECRETARIA MUNICIPAL DUAS ESTRADAS
9385339	SITIO LAGOA DE VARA
2608391	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA PSF I DUAS ESTRADAS

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Duas Estradas/PB, 11 de Dezembro de 2019.



---

**EDNA MARIA MÁXIMO DE MEDEIROS**  
**PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**DUAS ESTRADAS/PB**